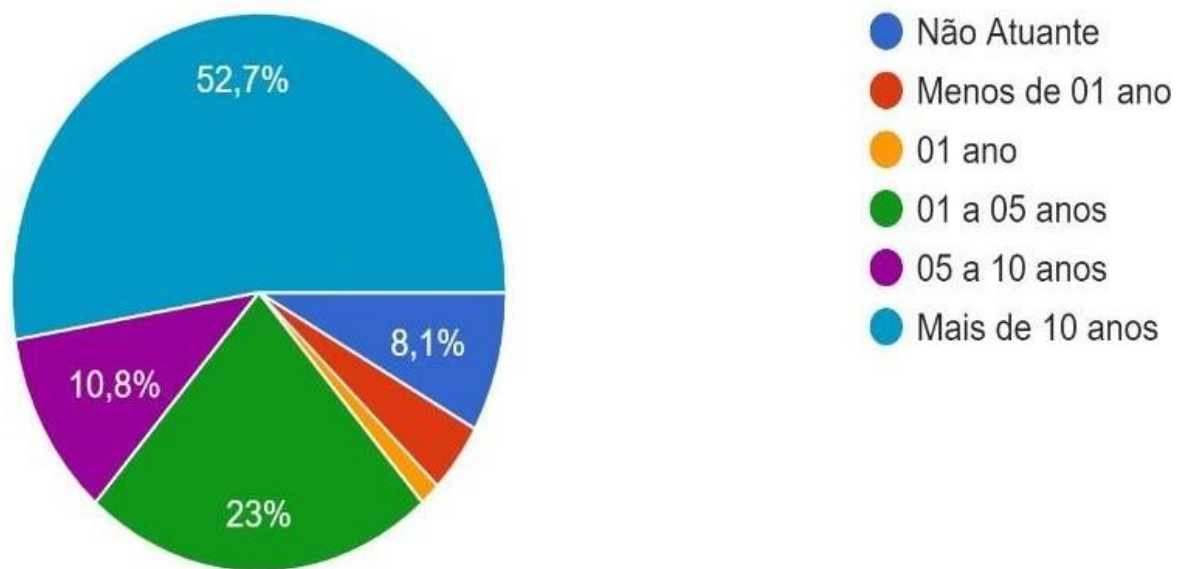
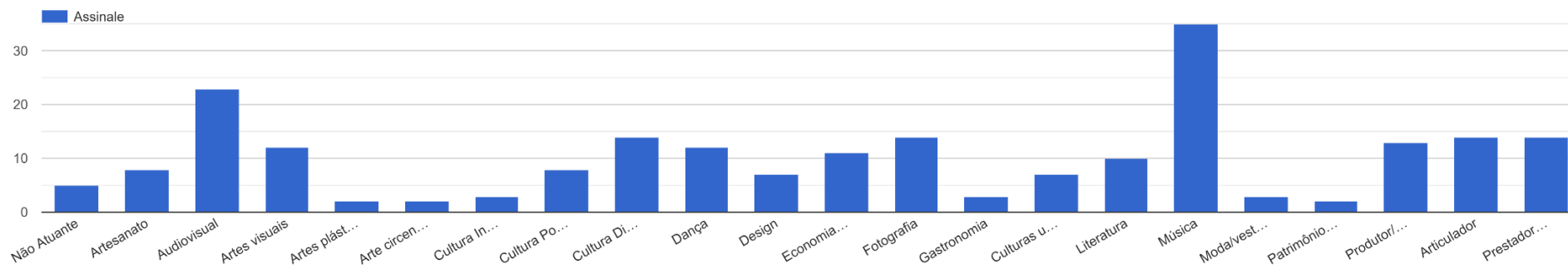


## RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO LINHARES

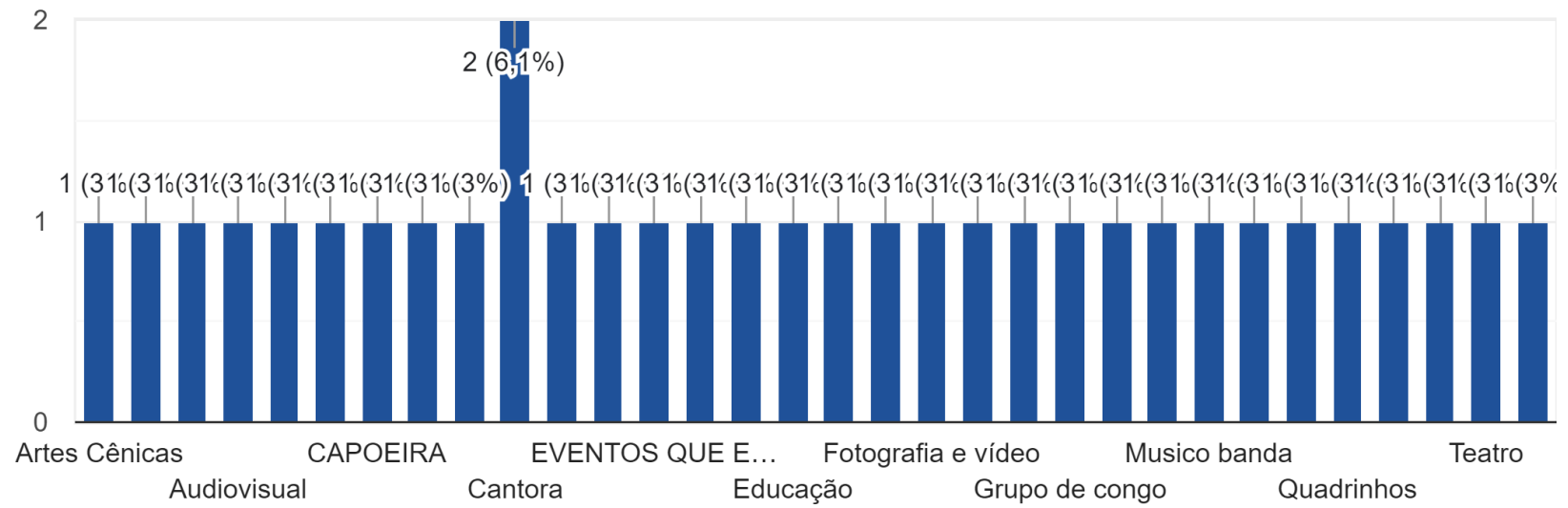
Tempo de atuação na área artístico-cultural:



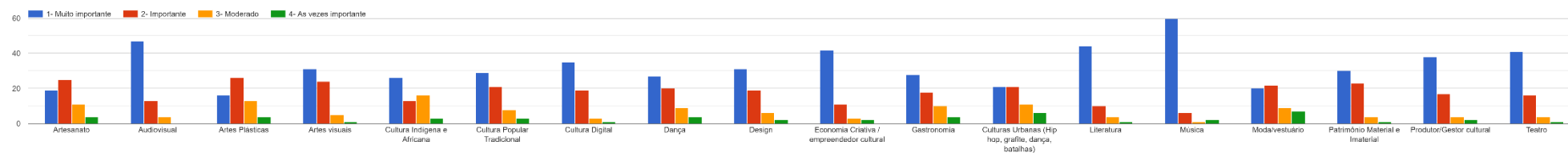
**Item 1- Em qual ou quais segmentos, grupo, categoria e/ou linguagem artística você está inserido? Podendo assinalar quantas respostas julgar necessário.**



Item 1- Segmento atuação. Outros:



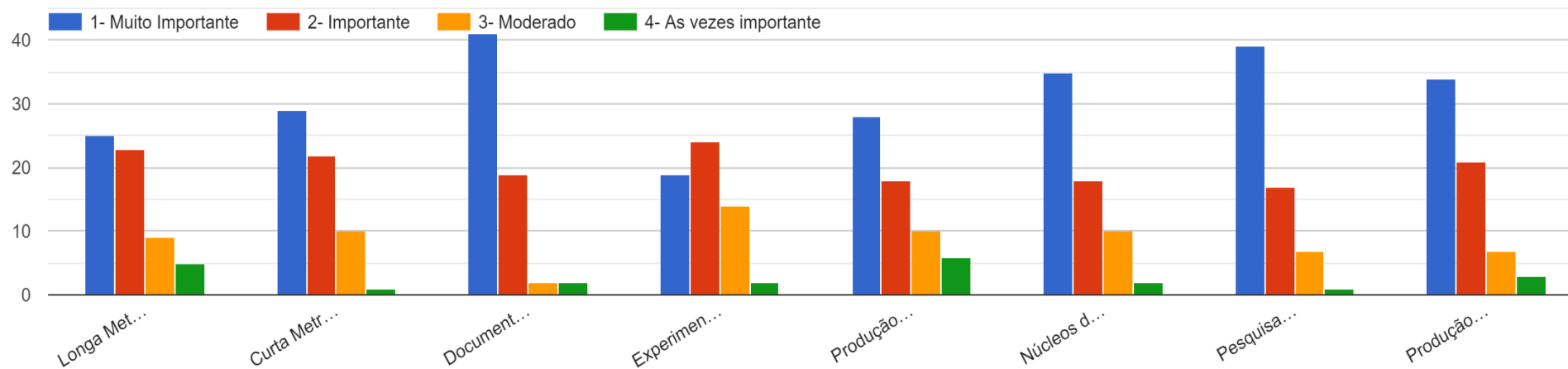
**Item 2- Assinale em cada uma das linguagens artístico-culturais apresentadas abaixo, na sua visão, nas vivências do dia a dia qual o grau de importância para sua vida cultural e social.**



## Modalidade I - Produção /Desenvolvimento Audiovisual (Art. 6º Inciso I)

Valor Estimado: R\$ 801.944,17

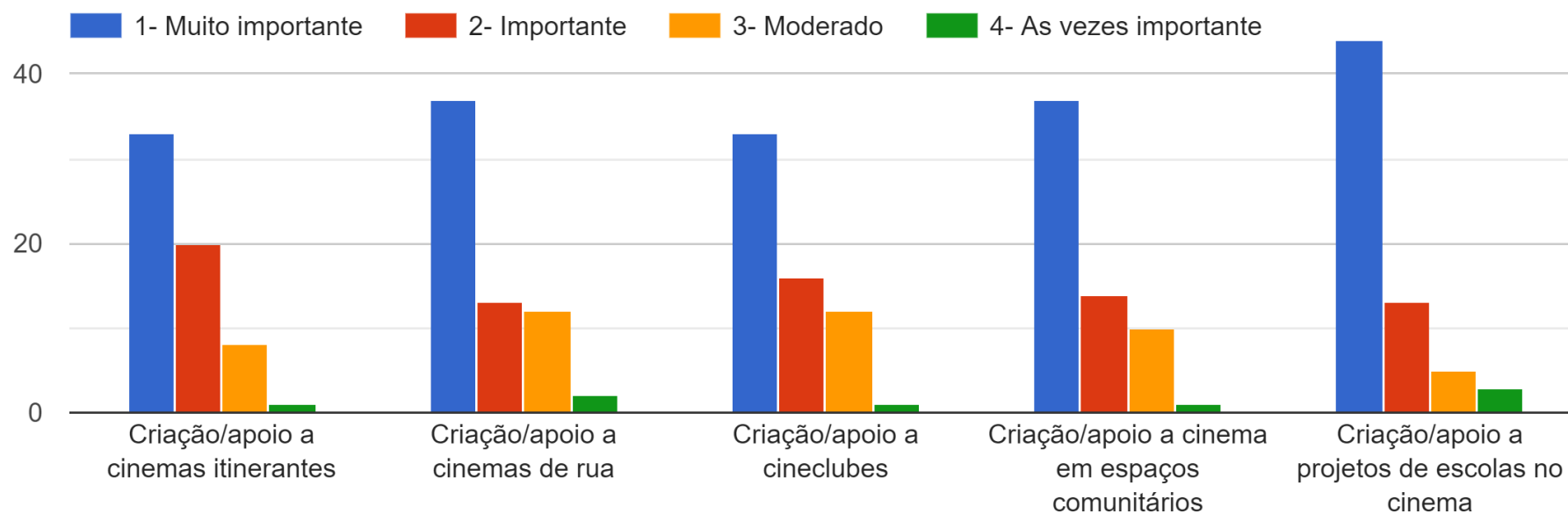
Assinale, avaliando seu comportamento de consumo e suas necessidades sociais e culturais, em cada uma das linguagens artístico-culturais apresentadas abaixo, qual o grau de importância para você



## Modalidade II - Apoio a sala de cinemas (Art. 6º Inciso II)

Valor Estimado: R\$ 183.305,85

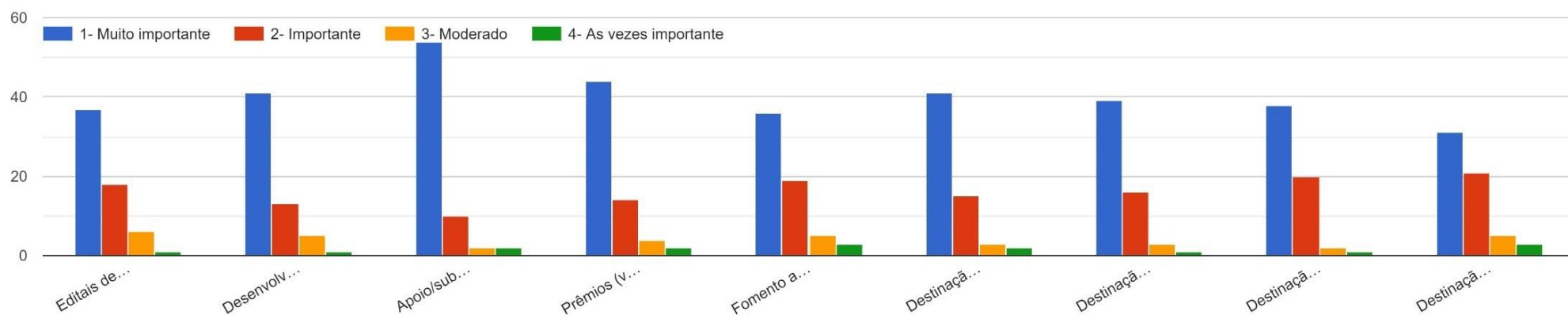
Assinale, avaliando seu comportamento de consumo e suas necessidades sociais e culturais, em cada uma das linguagens artístico-culturais apresentadas abaixo, qual o grau de importância para você.



### Modalidade III - Formação/Difusão/Pesquisa e Memória Audiovisual (Art.6º Inciso III)

Valor estimado: R\$ 92.031,34

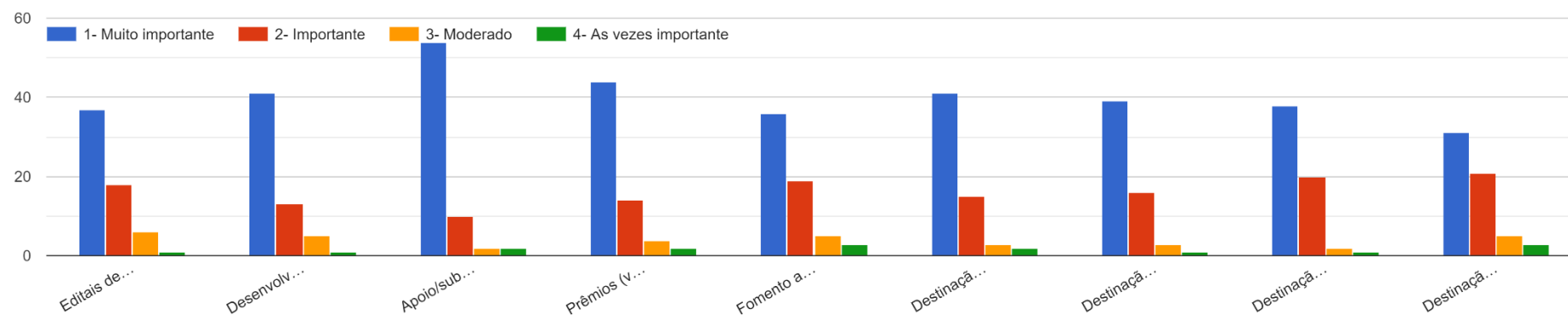
Assinale, avaliando seu comportamento de consumo e suas necessidades sociais e culturais, em cada uma das linguagens artístico-culturais apresentadas abaixo, qual o grau de importância para você.



## Modalidade IV - Apoio as demais áreas da cultura que não é o audiovisual (Art. 8º)

Valor Estimado: R\$ 436.392, 04

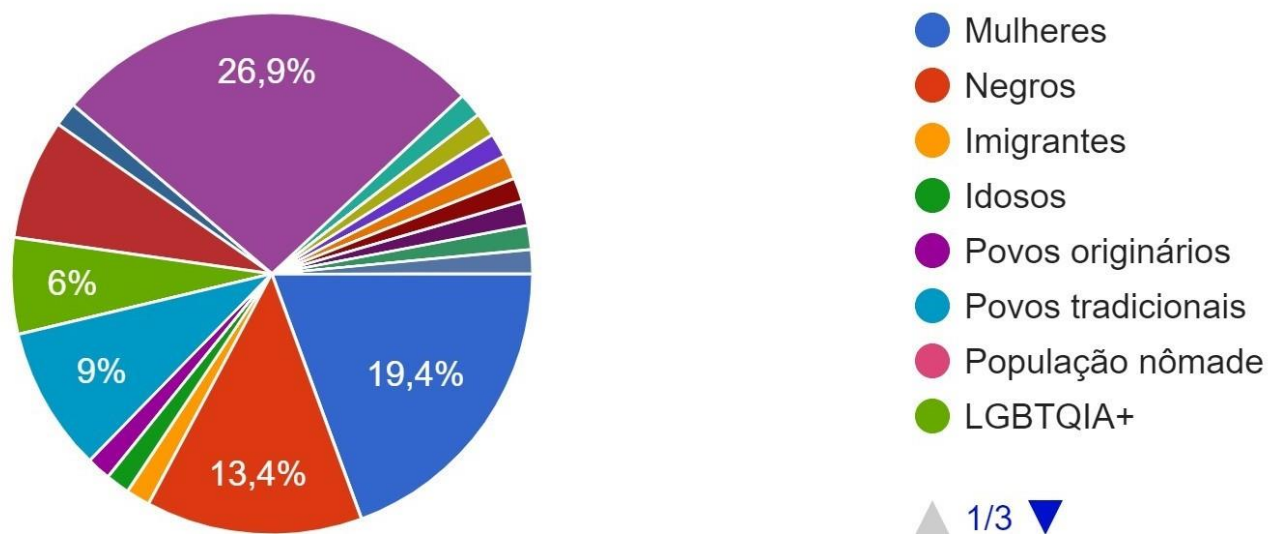
Assinale, avaliando seu comportamento de consumo e suas necessidades sociais e culturais, em cada uma das linguagens artístico-culturais apresentadas abaixo, qual o grau de importância para você.





Item 3- Visando a implementação do Art. 17º, que versa: "[...] os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo."

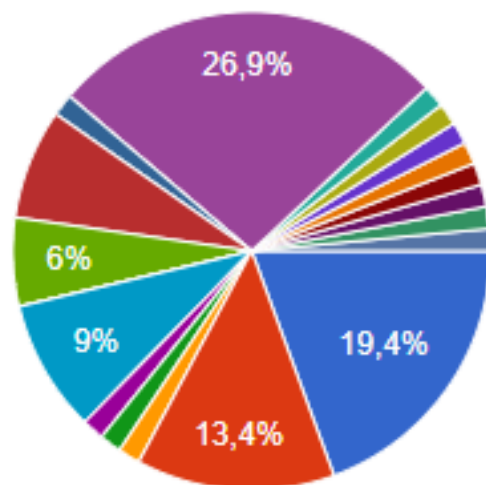
Você ou seu coletivo fazem parte de alguns dos grupos abaixo? Assinale quantas opções forem necessárias.





**Item 3- Visando a implementação do Art. 17º, que versa: "[...] os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo."**

**Você ou seu coletivo fazem parte de alguns dos grupos abaixo? Assinale quantas opções forem necessárias**



- Não faço neste atual momento, mas apoio a todos, porém sempre ajudo as crianças da Ama
- Só está deixando marcar uma opção. Me enquadro em mulheres, LGBTQIAP+ e parda (que não foi considerado).
- Representante de Bairro.